

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

7ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, Nº 540, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1023595-26.2022.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condomínio Residencial Três Américas I**
 Executado: **Diego Ramos Pereira e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **071.2025/065178-4**

Justiça Gratuita**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Manoel Rodrigues Maduro, 03-25, Bloco 04, Apto. 31, Nucleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva - CEP 17065-390, Bauru-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **AVALIE o imóvel descrito na matrícula nº 107.503 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru (p. 465/8)**, que segue com cópia em anexo, fazendo parte deste, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "*Vistos. I. P. 531. Notícia a Caixa Econômica Federal que o contrato de financiamento do imóvel está liquidado. Assim, a penhora de p. 472/3 recairá sobre o imóvel. Anote-se. II. P. 546. Antes de deferir o leilão, expeça-se mandado para avaliação do bem. Intime-se.*".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 25 de agosto de 2025

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Anderson Garcia Nunes de Mello

Telefone Comercial: (14)991855358

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

07120250651784

1023595-26.2022.8.26.0071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, nº 540, Sala 12, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250,
Fone: (14) 2106-5918, Bauru-SP - E-mail: upj5a7cvbauru@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1023595-26.2022.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
Exequente: **Condomínio Residencial Três Américas I**
Executado: **Diego Ramos Pereira e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Thiago Chacon (28011)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2025/065178-4 dirigi-me ao endereço indicado (Rua Manoel Rodrigues Maduro 3-25, bl. 04, ap. 31, Condomínio Três Américas I), em 08/10/25 às 16:15, e aí sendo, obtive a informação junto ao serviço de portaria de que o imóvel encontra-se desabitado. Não obstante, dirigi-me até a referida unidade, onde **AVALIEI** o imóvel, segundo a estimativas do mercado imobiliário local e considerando seu estado de conservação, em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Ante o exposto, restituo em cartório o r. Mandado para demais providências.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 21 de outubro de 2025.

Número de Cotas: 01